



CONTRATO Nº PE001/2023.02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE UBAITABA, BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, nº 01, Centro, Cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa, **C Q PASSOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praça Dr. Pirajá da Silva, nº 258, Cidade Alta, Camamu, BA, CEP: 45.445-000, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 07.261.082/0001-77, aqui representada pela Sra. **CARINA QUEIROZ PASSOS**, inscrita no CPF sob o nº 971.528.115-04, RG nº 06.512.776-55 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, Decreto Municipal nº 055/2021 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente, para atendimento das demandas dos diversos órgãos, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos indicados no **Processo Administrativo nº 004/2023** e nos anexos do edital **PE001/2023** e na proposta vencedora.

1.1.1. Constitui parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o processo Administrativo, o Termo de Referência e seus anexos, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

1.2. Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Fornecimento e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

1.3. A execução do presente contrato será realizada de forma parcelada.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

2.1. Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I do edital) Obriga-se a CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;
- c) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;



d) Fiscalizar a execução, o que não cessará ou diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

2.2. Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I do edital) Obriga-se a CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos no local indicado pelas Secretarias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

b) Fornecer os produtos conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

c) Responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;

d) Conter no rótulo dos produtos entregues as seguintes informações: características, marca qualidade, quantidade, composição, data de fabricação, peso e de validade para uso, quando cabível;

e) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com o mesmo;

g) Não transferir, total ou parcialmente, e nem subcontratar, o objeto deste Contrato;

h) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Ubatuba a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva;

i) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;

j) Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

k) Responder, integralmente por perdas e danos que vier causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

l) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros;

m) Não permitir trabalho ao menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, aos quatorze anos. Nem permitir trabalho ao menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

n) Manter durante toda a execução deste Contrato compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

o) Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato será de **R\$ 190.057,95 (cento e noventa mil cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, conforme definido na proposta apresentada;

3.2. Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução do fornecimento do presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os valores para o pagamento serão aqueles constantes da Planilha de Preços sobre as quantidades que forem efetivamente utilizadas e aceitas pela fiscalização.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminando os itens e valores, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização e acompanhada das certidões de regularidade Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, desde que cumpridas todas as exigências constantes neste Contrato.

4.3. Os valores deverão ser pagos a contratada através de depósito na:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1081-2
CONTA CORRENTE: 16.131-4

4.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4320/64.

4.5. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante;
- b) Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município, por conta do estabelecido no contrato;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

4.7. Nas situações legalmente previstas, fica assegurada ao contratado, na forma do art. 65, II, alínea “d” da Lei 8666/93, estabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.

4.8. Obriga-se o Fornecedor, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93, manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.9. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO



5.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues de forma parcelada, de acordo como indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria, no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório.

5.2. Os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, pelo responsável pela fiscalização, na forma do disposto na alínea a do inciso II, art. 73 da Lei nº 8.666/93.

b) **Definitivamente**, pelo responsável pela fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e consequente aceitação, na forma do disposto na alínea b do inciso II, art. 73 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

5.4. Os produtos fornecidos deverão atender às especificações do Edital e seus anexos. A entrega fora das especificações implicará em recusa por parte da Secretaria que tiver solicitado.

5.5. Havendo constatação de descumprimento do item anterior, os produtos fornecidos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, conforme disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/93.

5.6. A rejeição dos produtos ocorrerá conforme a comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de não o fazendo, ensejar nas sanções cominadas na lei.

5.7. Os materiais deverão ser devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de carga, transporte e descarga e, ainda conter nas embalagens a procedência e demais características que o identifiquem e os qualifiquem.

5.8. As despesas decorrentes de custo, frete, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza, competem exclusivamente ao fornecedor.

5.9. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias.

5.10. Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento o apresente sinais de violação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de execução e vigência do contrato a ser celebrado com a Licitante vencedora será até 31/12/2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, ou até a extinção do saldo contratual.

6.1.1. Havendo interesse da Municipalidade, o contrato decorrente desta Licitação poderá ter o seu prazo prorrogado, por período iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

6.2. As alterações contratuais atenderão ao interesse público, obedecidas as normas gerais previstas na Lei Federal 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
SAÚDE	2118	33.90.30.00	16000000
SAÚDE	4041	33.90.30.00	16000000
SAÚDE	4000	33.90.30.00	16000000
SAÚDE	4043	33.90.30.00	16000000
SAÚDE	3014	33.90.30.00	16000000
SAÚDE	2119	33.90.30.00	16000000
SAÚDE	2114	33.90.30.00	15001002

SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
ASSIT. SOCIAL	2035	33.90.30.00	1661000
ASSIT. SOCIAL	2152	33.90.30.00	16600000
ASSIT. SOCIAL	2144	33.90.30.00	16600000
ASSIT. SOCIAL	2125	33.90.30.00	16610000 16600000 15000000

SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
ADMINISTRAÇÃO	2103	33.90.30.00	15000000

SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
EDUCAÇÃO	2111	33.90.30.00	15500000
EDUCAÇÃO	2111	33.90.30.00	15001001
EDUCAÇÃO	2111	3.3.90.30.00	1.540.0000

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do Contrato será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de qualidade e presteza no atendimento, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

FISCAL DA CONTRATAÇÃO	SECRETARIA
BEHAIM CORREIA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA LUIZA DE CARVALHO COSTA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CICÍLIA GOMES ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO



RAFAELA SANTOS SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora/contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de UBAITABA-BAHIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

9.1.1. Apresentar documentação falsa;

9.1.2. Fraudar a execução do contrato;

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

9.1.5. Fizer declaração falsa.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “9.4” a “9.8”, e nas **tabelas 1 e 2** abaixo, com as seguintes penalidades:

9.2.1. **Advertência;**

9.2.2. **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de UBAITABA-BAHIA, por prazo não superior a dois anos;

9.2.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

9.2.4. **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de UBAITABA-BAHIA, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

9.3. Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

9.4. No caso de **inexecução total** do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;



- 9.5. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;
- 9.6. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento);
- 9.7. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;
- 9.8. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- 9.9. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;
- 9.10. A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na **tabela 2** do item 9.11 a seguir:
- 9.11. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA (%) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	1%
2	2%
3	3%

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
6	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
7	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
9	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência



10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

9.12. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

9.13. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação oficial;

9.14. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

9.15. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

10.2. O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo, na hipótese do não cumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, previstas nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações, ficando ressalvado que a rescisão, nesse caso acarretará as consequências previstas na referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este contrato poderá ser alterado mediante assentimento das partes através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável.

11.2. A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;

11.3. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente sobre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, poderá ser solicitado pela contratada, observando o previsto no art. 65, inciso II, d e §5º, da Lei nº 8.666/93;



11.4. São admitidas prorrogações desde que, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º da lei 8.666/93.

11.5. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de UBAITABA, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Contrato.

Ubatuba, BA, 02 de fevereiro de 2024.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA
CONTRATANTE

C Q PASSOS EPP
CONTRATADA



ANEXO DO CONTRATO

LOTE 2 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
.1	AGENDA TELEFÔNICA,, 80 Folhas, formato 139 x 210 mm, capa e contra capa em papelão 697g / m ² , Revestido por papel couchet 120 g / m ² , folhas internas em papel off-set 120 g/m ² .	UND.	15	TILIBRA	R\$ 18,43	R\$ 276,45
.2	AGENDA, funcional, Características Mínimas: Calendário, Marcador de Página, Páginas para Anotações, Formato: 145mm x 205mm, Gramatura: 63 g/m ² Número de dias por página: 1 (Exceto sábado e domingo); Número de páginas: 176, Capa Dura, Cor: Preta	UNID.	25	TILIBRA	R\$ 28,00	R\$ 700,00
.3	Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástico, caixa com 50 unidades	CX	25	BRW	R\$ 4,90	R\$ 122,50
.4	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor azul, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UNID.	25	RADEX	R\$ 8,85	R\$ 221,25
.5	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UNID.	25	RADEX	R\$ 8,85	R\$ 221,25
.6	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor vermelha, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	25	RADEX	R\$ 8,85	R\$ 221,25
.7	APAGADOR de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variacao de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	40	RADEX	R\$ 7,15	R\$ 286,00
.8	APITO, Plástico, várias cores, Pacote com 50 unidades. APITOS COLORIDOS (JUIZ PEQUENO) Material: Plástico Duro Tamanho: 3,0 x 1,5 Centímetros Cores: Sortidas	PCT	16	MINI TOYS	R\$ 6,90	R\$ 110,40
.9	Apontador de plástico, para lápis, 1 entrada, lâmina em aço, afiada, parafusada e resistente, pct com 12 und	PCT	100	GATTE	R\$ 4,75	R\$ 475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA



.10	APONTADOR, de lapis, manual, portatil, 1 entradas, em material plastico rigido, sem deposito	UNID.	99	GATTE	R\$ 0,30	R\$ 29,70
.11	BOBINA, para máquina calculadora de mesa, 57 mm de largura, rolo com 30 metros, caixa com 30 unidades.	CX	10	JANDAIA	R\$ 47,06	R\$ 470,60
.12	BOBINA, para maquina fac simile, em papel termosensível, dimensoes 216 mm x 30 m. Embalagem: rolo com 30 m com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, dimensoes, data de fabricacao e prazo de validade.	UNID.	25	PREMIER	R\$ 8,90	R\$ 222,50
.13	BORRACHA apagadora escrita, modelo quadrada, nº 40, cx com 40 unidades	CX	45	REDBOR	R\$ 13,60	R\$ 612,00
.14	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lapis, atoxica, dimensoes variaveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.Caixa com 40 unds.	CX	30	REDBOR	R\$ 19,40	R\$ 582,00
.15	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lapis, Embalagem c/ 50 unids	CX	40	REDBOR	R\$ 18,40	R\$ 736,00
.16	BORRACHA, elastica, numero 18. Embalagem: caixa com 1 KG, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	25	PREMIER	R\$ 22,30	R\$ 557,50
.17	CADERNO com espiral de 1/4, capa dura, com 96 folhas, dimensoes 209 x 147mm.	UNID	200	JANDAIA	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
.18	CADERNO para escrita , com espiral na margem superior, 200 folhas, dimensoes 203 x 280 mm. Embalagem c/ 01 unid.	UNID	140	JANDAIA	R\$ 22,20	R\$ 3.108,00
.19	CADERNO, costurado, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensoes minimas 202 x 144 mm e maximas 209 x 147 mm. Produto com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	150	JANDAIA	R\$ 5,75	R\$ 862,50
.20	CADERNO, protocolo de correspondência 1/4, capa dura, papela alcalino 56 g/m, tam. 215 x 157 mm (capa), 205 x 105 mm (miolo), c/ 100 fls numeradas, indicação do fabricante	UNID.	220	BAG	R\$ 13,10	R\$ 2.882,00
.21	CANETA esferografica, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plastico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstenio. Embalagem c/ 50 unids	CX	150	COMPACTOR	R\$ 40,20	R\$ 6.030,00
.22	CANETA esferografica, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plastico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstenio.Embalagem c/ 50 unids	CX	130	COMPACTOR	R\$ 40,20	R\$ 5.226,00
.23	CANETA esferografica, escrita grossa, na cor vermelha, corpo em material plastico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstenio.Embalagem c/ 50 unids	CX	100	COMPACTOR	R\$ 40,20	R\$ 4.020,00
.24	CANETA esferografica gel igual ou melhor Flow 0.5 cores variadas corpo sextavado ou redonda transparente incolor que permite ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,5mm, suspiro lateral, tampa-clip ventilada, caixa com 12 unid.	CX	75	TILIBRA	R\$ 47,30	R\$ 3.547,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA



.25	CANETA Hidrográfica cartela com 12 cores, embalagem em plástico transparente, canetas com corpo rígido de plástico, carga interna em feltro revestida de plástico, ponta em feltro rígido, tampa anti- evaporante, não recarregável, a base de álcool, estojo em PVC transparente SELO INMETRO	PCT	45	GATTE	R\$ 4,45	R\$ 200,25
.26	CANETA marca texto, Tinta fluorescente à base d'água, Tinta cx com 12 und	CX	95	GATTE	R\$ 18,90	R\$ 1.795,50
.27	CANETA para retroprojeto, ponta grossa 2.0, cores variadas, carga nao toxica, corpo em material plastico, gravado no corpo a marca do fabricante.	UNID.	15	RADEX	R\$ 3,35	R\$ 50,25
.28	CANETA PARA CD/DVD, marcador permanente, ponta média 1,0mm ou 2,0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, Caixa com 12 unidades.	CX	15	RADEX	R\$ 35,00	R\$ 525,00
.29	CAPA para encadernacao, em plastico, na cor preta, dimensoes 210 x 297 mm. Embalagem c/ 100 unidades	PCT	15	LASSANE	R\$ 53,50	R\$ 802,50
.30	CAPA, para encadernacao, em acetato, incolor, dimenssoes 210x297 mm. Embalagem c/ 100 unidades	PCT	15	LASSANE	R\$ 49,00	R\$ 735,00
.31	CAPA, protetora, para CD, tipo box, em acrilico transparente, dimensoes aproximadas de 14,2 x 12,4 cm.	UNID	10	RIMO	R\$ 2,10	R\$ 21,00
.32	CD-R, gravação em até 48 X, capacidade para 700MB, dados/ audio 80 min, embalagem com 100 und	PCT	10	MULTILASER	R\$ 30,00	R\$ 300,00
.33	CLIPS para papel, em aco niquelado, numero 4/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	130	JUSSARA	R\$ 3,00	R\$ 390,00
.34	CLIPS para papel, numero 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. - Material conforme Norma SAE 1010/20	CX	130	JUSSARA	R\$ 3,00	R\$ 390,00
.35	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	130	JUSSARA	R\$ 3,00	R\$ 390,00
.36	CLIPS para papel, numero 8/0 (oito), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades. - Material conforme Norma SAE 1010/20	CX	130	JUSSARA	R\$ 3,00	R\$ 390,00
.37	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	150	JUSSARA	R\$ 3,00	R\$ 450,00
.38	COLA em bastao, em tubo plastico, base giratoria, nao toxica, peso liquido de 7,8 gramas.	UNID	100	GATTE	R\$ 2,50	R\$ 250,00
.39	CORRETIVO líquido a base de água, inodoro, atóxico, em frasco com no mínimo 18ml, CX COM 12 UNID.	CX	25	RADEX	R\$ 25,00	R\$ 625,00
.40	CORRETIVO Em Fita, Contendo 5mm X 6 Mts. Composição A Base De: Polietileno	UND.	25	TRIS	R\$ 8,00	R\$ 200,00
.41	DVD-R, virgem, Capacidade para armazenamento de 4,7 GB de dados, Velocidade de gravacao de 1 a 16x, tendo em uma das faces a identificacao tecnica da midia (tipo/capacidade para dados e audio/velocidade de gravacao e espaco para escrita do conteudo	UND	30	MULTILASER	R\$ 1,25	R\$ 37,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA



	gravado com caneta apropriada). - Midia acondicionada individualmente . - Embalagem contendo 1 unidade.					
.42	ELÁSTICO; borracha natural ou sintética; sem costura; Tam. (nº): 18, Embalagem: caixa com 25g;	CX	40	PREMIER	R\$ 3,50	R\$ 140,00
.43	ESPIRAL, para encadernacao, em PVC, diametro 17 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernacao de 100 folhas.Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	25	LASSANE	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
.44	ESTILETE grande plástico. super automático, com lâmina de aço, de aproximadamente 12mm, de alta qualidade. Indicar Marca. Caixa com 12und	CX	30	GATTE	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
.45	ESTILETE pequeno, plástico. super automático, com lâmina de aço, de aproximadamente 9mm, de alta qualidade. Indicar Marca	UNID.	35	GATTE	R\$ 2,00	R\$ 70,00
.46	ETIQUETA, auto adesiva, para impressora inkjet e laser, dim 38,10mm X 99,0 mm, cor branca, caixa com 25 folhas, com 10 und cada, totalizando 250 etiquetas, com identificação do produto.	CX	34	PIMACO	R\$ 41,25	R\$ 1.402,50
.47	ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO, na cor branca, auto-adesivas, medidas 101,6 x 50,8 mm, em folha tipo carta, para impressora jato de tinta, laser e copiadora, com 10 etiquetas por folha, caixa com 10 envelopes com 25 folhas de 10 etiquetas cada.	CX	30	PIMACO	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
.48	ETIQUETA, Auto-Adesiva, Para Impressora Inkjet E Laser, Dimensoes 50,8 X 101,6 Mm, Cor Branca. Embalagem: Caixa Com 25 Folhas, Cada Uma Com 10 Etiquetas, Totalizando 250 Unidades, Com Dados De Identificacao Do Produto E Marca Do Fabricante.	CX	26	PIMACO	R\$ 45,00	R\$ 1.170,00
.49	ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO, na cor branca, auto-adesivas, medidas 44,45 X 16,96 mm, em folha tipo carta, para impressora jato de tinta, laser e copiadora, com 60 etiquetas por folha, caixa com 10 envelopes com 25 folhas de 60 etiquetas cada.	CX	26	PIMACO	R\$ 45,00	R\$ 1.170,00
.50	FITA adesiva fina- 12mm X 40 m Transparente, com no mínimo 40 metros. PCT C / 10 UNI	PCT	70	EUROCEL	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
.51	FITA adesiva fina- Transparente, pct c/ 10 unids 12mm x 30 mts.	PCT	70	EUROCEL	R\$ 12,00	R\$ 840,00
.52	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensao 18 mm x 10 m Embalagem: c/ 10 rolos, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	80	EUROCEL	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
.53	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensao 18 mm x 50 m Embalagem:com 6 rolos com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	60	EUROCEL	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
.54	FITA, adesiva, em crepe, na cor bege, dimensao 48 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	RL	80	EUROCEL	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
.55	FITA, adesiva, multi uso, filme de polietileno reforçado, dimensoes minimas 45 mm x 50m, resistente a umidade Embalagem: rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	RL	70	EUROCEL	R\$ 4,50	R\$ 315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA



.56	FITA, impressao, compativel com a Epson, ref. 8750, cor azul, uso nas impressoras Epson LX300. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora.Caixa com 01 und.	UND	16	EPSON	R\$ 30,00	R\$ 480,00
.57	GRAMPO para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, cx c/ 5.000 und	CX	50	GRAMPLINE	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
.58	GRAMPO para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, cx c/ 5.000 und	CX	60	GRAMPLINE	R\$ 7,50	R\$ 450,00
.59	GRAMPO, para grampeador profissional, galvanizado, tamanho 106/6. Embalagem: caixa contendo 5.000 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	42	ACC	R\$ 25,00	R\$ 1.050,00
.60	GRAMPO, para pasta, tipo trilho 80mm, fabricado com plastico, branco Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	42	BRW	R\$ 14,00	R\$ 588,00
.61	LÂMINA de aço, para estilete pequeno de aproximadamente 9mm, de alta qualidade. Indicar Marca. Caixa com 10 tudos, com 10und em cada tudo.	CX	15	GATTE	R\$ 3,50	R\$ 52,50
.62	LAPISEIRA, Material Plástico, Diâmetro Carga 0,5mm, 0,7 Mm, 0,9 Mm.	UND.	77	CIS	R\$ 8,00	R\$ 616,00
.63	LAPIS cera, não toxico, dimensoes 1,0 cm (diâmetro) x 10,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	100	LEONORA	R\$ 4,20	R\$ 420,00
.64	LAPIS cera, tipo gizão, não toxico, dimensoes aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	75	APLICOR	R\$ 6,90	R\$ 517,50
.65	LAPIS cera, na cor azul, tipo estaca, não toxico, dimensoes aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	60	ACRILEX	R\$ 6,00	R\$ 360,00
.66	LAPIS cera, na cor preta, tipo estaca, não toxico, dimensoes aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	62	ACRILEX	R\$ 6,00	R\$ 372,00
.67	LAPIS cera, na cor vermelha, tipo estaca, não toxico, dimensoes aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	62	ACRILEX	R\$ 6,00	R\$ 372,00
.68	LAPIS, numero 02 (dois), revestido em resina plastica ou madeira, formato cilindrico ou sextavado, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, cx c/ 144 unidades.	CX	90	GATTE	R\$ 48,00	R\$ 4.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA



.69	LAPIS, de cor, revestido em resina plastica ou madeira, formato cilindrico ou sextavado, comprimento de 17,5 cm, com variacao de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	110	GATTE	R\$ 5,50	R\$ 605,00
.70	LIVRO ATA, paltado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls, dim. 320mm X 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75 grs / m2.	UND	100	BAG	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
.71	LIVRO ATA, paltado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 fls, dim. 320mm X 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75 grs / m2.	UND	100	TILIBRA	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
.72	LIVRO ATA, paltado, sem margem, capa dura, cor preta, 50 fls, dim. 320mm X 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75 grs / m2.	UND	100	BAG	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
.74	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelao prensado, tamanho memorando, dimensoes 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variacao de +/- 10 por cento, protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plastico de boa resistencia, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso, cor preta, com 04 unidades	PCT	85	FRAMA	R\$ 68,00	R\$ 5.780,00
.75	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelao prensado, tamanho memorando, dimensoes 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 5,2 mm (dorso), com variacao de +/- 10 por cento, protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plastico de boa resistencia, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso, cor preta.	UND	150	FRAMA	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
.76	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelao prensado, , dimensoes 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variacao de +/- 10 por cento, protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plastico de boa resistencia, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso, cor preta, com 04 unidades	PCT	115	FRAMA	R\$ 68,00	R\$ 7.820,00
.77	PASTA, canaleta, transparente, confeccionada em polipropileno, dimensoes 240 x 335mm	UNID.	155	POLIBRAS	R\$ 4,00	R\$ 620,00
.78	PASTA, classificador 1/4, em acetato, transparente com abas, com elastico, dimensoes 235 x 350 x 20 mm.	UND	220	POLIBRAS	R\$ 3,30	R\$ 726,00
.79	PASTA, classificador, em acetato, transparente com abas, com elastico, dimensoes 235 x 350 mm, com 10 unidades.	PCT	150	DAC	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
.80	PASTA, classificador, em acetato, transparente com prendedor plástico macho e femea, dimensoes 235 x 350 mm.	UND	200	DAC	R\$ 3,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA



.81	PASTA, classificador, em plastico pvc e papel cartao 280 g, plastificado, com elástico, dimensoes 235 x 350 mm, cores variadas	UNID.	150	DAC	R\$ 3,00	R\$ 450,00
.82	PASTA, classificador, em plastico pvc e papel cartao 280 g, plastificado, com prendedor metalico macho e femea, dimensoes 235 x 350 mm, cores variadas	UNID.	150	DAC	R\$ 3,00	R\$ 450,00
.83	PASTA, documento, em PVC, com abas e elastico, dimensoes 350 x 250 x 40 mm, cor transparente.	UNID	100	DAC	R\$ 7,50	R\$ 750,00
.84	Pasta, L, Para Documento, Em Pvc, Translucida E/Ou Transparente, Dimensoes 216 X 330 Mm, Tamanho Oficio 2.	UND	500	PLASCONY	R\$ 1,00	R\$ 500,00
.85	PASTA sanfonada, em PVC resistente, com 31 divisoes, dimensoes 245 x 185 mm.	UND	90	POLIBRAS	R\$ 71,00	R\$ 6.390,00
.86	PASTA, suspensa, marmorizada , cor marron, fabricada em papel cartao 350 g, dimensoes 235 x 360 mm, prendedor macho e femea em plastico, visor em plastico transparente e etiqueta para identificacao, com 06 (seis) posicoes para alojamento do visor, vareta para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plastico reforçado, com 50 unidades.	CX	60	FRAMA	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
.87	PERCEVEJO, latonados, com diametro de 1 centrimetro Embalagem: caixa com 100 unidades	CX	60	BRW	R\$ 3,30	R\$ 198,00
.88	PRANCHETA, em madeira compensada, com prendedor plástico, formato A 4, dimensoes 210 x 297 mm.	UNID.	100	CARBRINK	R\$ 3,90	R\$ 390,00
.89	PRANCHETA, Em Acrilico, Com Prendedor Metalico Niquelado, Para Papel De Dimensoes 216 X 330 Mm, Formato A - 2.	UND.	110	CARBRINK	R\$ 19,90	R\$ 2.189,00
.90	TECIDO, tipo não tecido, de 100% polipropileno, cores variadas, largura 1,40 m. Embalagem rolo com 50 mts	ROLO	70	SANTA FE	R\$ 97,00	R\$ 6.790,00
.91	TESOURA, c/ ponta, 21 cm, Aço inoxidável, Cabo plástico em formato anatômico na cor preta, Dimensões aprox.c/embalagem: 21x9cm(AxL)	UNID.	60	RADEX	R\$ 12,00	R\$ 720,00
.92	TESOURA, tamanho 10,5 cm, com ponta arredondada, cabo plástico em formato anatômico, cores variadas estrutura em aço Inoxidável.	UNID	35	RADEX	R\$ 7,90	R\$ 276,50
.93	TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plastico de alta resistencia.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	75	GATTE	R\$ 3,00	R\$ 225,00
.94	TINTA para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, 40 ml	CX	35	RADEX	R\$ 27,00	R\$ 945,00
.95	TINTA para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, 40 ml . Caixa c/ 12 unids	CX	30	RADEX	R\$ 27,00	R\$ 810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA



.96	TINTA para carimbo, cor vermelho, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, 40 ml . Caixa c/ 12 unids	CX	20	RADEX	R\$ 27,00	R\$ 540,00
.97	TINTA, para recarga de pincel marcador de quadro branco, a base de alcool, cor azul. Embalagem: frasco com capacidade entre 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UNID	60	RADEX	R\$ 9,50	R\$ 570,00
.98	VISOR, para pasta suspensa, em plástico. Embalagem: caixa com 50 UND, com dados e identificação do produto e marca do fabricante	CX	25	DELLO	R\$ 3,50	R\$ 87,50
.99	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, na cor azul e vermelha, dimensoes minimas de 350 x 240 x 130mm.	UNID	70	POLIBRAS	R\$ 8,50	R\$ 595,00
.100	CAIXA, arquivo, para documentos, em papelao ondulado, impressao em 3 lados para identificacao, dimensoes de 355 x 250 x 135 mm.	UNID.	50	FRAMA	R\$ 8,50	R\$ 425,00
.101	CAIXA, Organizadora, para documentos, polionda, em polietileno, cores DIVERSAS tamanho grande, 437x310x240	UND.	135	POLIBRAS	R\$ 26,00	R\$ 3.510,00
.102	REGUA, em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UND.	190	WALEU	R\$ 0,90	R\$ 171,00
.103	REGUA, em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UND.	150	WALEU	R\$ 2,80	R\$ 420,00
.104	MOLHA-DEDOS, Material Base Plástico, Material Tampa Plástico, Material Carga Creme Atóxico, Tamanho 12, Características Adicionais Não Contém Glicerina E Não Mancha	UND	68	WALEU	R\$ 2,80	R\$ 190,40
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 131.726,30
LOTE 3 - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS (DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
.1	ARQUIVO DE MESA, Maleta plástica em polipropileno com 10 pastas suspensas, grampos plásticos, visores e etiquetas, fácil montagem.	UND.	19	DELLO	R\$ 63,00	R\$ 1.197,00
.2	CALCULADORA, C/ Bobina 12 Digitos Características: -12 digitos, 1.6 lin/seg, Imprimir em 1 cor, Teclas Custo/Margem/Venda Tax + e Tax- - Memória independente - Botão duplo-zero -big Display - Seletor decimal - teclas de borracha - Rolete: IR -40 - Bobina: 58 mm - Dimensões aproximadas: 4,1x9,9x19,6cm -Peso aproximado: 340g - Garantia minima do fornecedor: 6 meses	UNID.	1	ELGIN	R\$ 290,00	R\$ 290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA



.3	CALCULADORA, digital, portatil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar.	UNID	100	BRW	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
.4	DISPENSADOR, de fita adesiva transparente, material em plástico resistente, para fita tam 12mm X 50 mm. EMB com 01 UND	UND	5	GENMES	R\$ 9,45	R\$ 47,25
.5	EXTRATOR de grampos tipo espátula, inox cromado, tamanho aproximado 14,5cm. Indicar Marca	UNID.	44	CARBRINK	R\$ 1,10	R\$ 48,40
.7	GRAMPEADOR PEQUENO, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 10 fl, aplicação papel indicar marca.	UNID.	70	GRAMPLINE	R\$ 9,90	R\$ 693,00
.8	GRAMPEADOR GRANDE, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 25 fl, aplicação papel indicar marca.	UNID.	50	GRAMPLINE	R\$ 14,00	R\$ 700,00
.9	GRAMPEADOR metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	50	GRAMPLINE	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
.10	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	50	GRAMPLINE	R\$ 30,65	R\$ 1.532,50
.11	GRAMPEADOR, tipo pistola (rocama), compatível com uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 mm, utilizado em tapeçaria, móveis, silk-screen, fixação de cartazes e decoração. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	15	BRW	R\$ 55,00	R\$ 825,00
.12	ORGANIZADOR De Mesa Duplo, Para Papeis, Mod. A4, Em Acrílico	UND	35	DELLO	R\$ 89,00	R\$ 3.115,00
.13	ORGANIZADOR De Mesa Triplo, Para Papeis, Mod. A4, Em Acrílico	UNID.	75	DELLO	R\$ 99,00	R\$ 7.425,00
.14	ORGANIZADOR De Gaveta 32cmx20cm, Em Acrílico	UND	70	UZ	R\$ 12,00	R\$ 840,00
.15	PERFURADOR, com capacidade para perfurar até 10 (dez) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	85	GRAMPLINE	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00
.16	PERFURADOR, com capacidade para perfurar até 30 (trinta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metálica, com depósito, acabamento de	UNID.	65	BRW	R\$ 39,00	R\$ 2.535,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA



	qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
.17	PERFURADOR, com capacidade para perfurar até 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m ² , estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND.	85	GRAMPLINE	R\$ 15,90	R\$ 1.351,50
.18	PERFURADOR, com capacidade para perfurar até 60 (sessenta) folhas de papel 75 g/m ² , estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND.	33	GRAMPLINE	R\$ 99,00	R\$ 3.267,00
.19	PORTA, CARIMBO, Com Estrutura Em Metal, Com Capacidade Para 08 (oito) Carimbos.	UND.	3	CENTRAL	R\$ 13,00	R\$ 39,00
.21	PORTA, CARTÃO DE VISITAS, Capa Em Plástico Preto, Capacidade Mínima De 120 Unidades.	UND.	2	CHIES	R\$ 18,50	R\$ 37,00
.22	PORTA LÁPIS, Com Porta Clips E Porta Lembrete, Em Acrílico, Tamanho Padrão. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	UND.	55	DELLO	R\$ 11,00	R\$ 605,00
.23	PORTA fita adesiva, transparente, grande, estrutura plástica, comprimento 21cm x 14 cm de largura x 7 cm de largura.	UNID.	8	GRAMPLINE	R\$ 13,50	R\$ 108,00
.25	QUADRO, branco, com suporte para apagador e pinceis, em laminado melamínico, com moldura em alumínio, dim 1200m X 900 mm	UND.	27	STALO	R\$ 115,00	R\$ 3.105,00
.26	QUADRO, de aviso (mural), com moldura em alumínio, fundo em cortiça, dim. 1.000 x 900 mm	UND.	54	LOUSATEC	R\$ 115,00	R\$ 6.210,00
.27	QUADRO, de aviso (mural), com moldura em alumínio, fundo em cortiça, dim. 1500 x 1200 mm	UND.	37	STALO	R\$ 150,00	R\$ 5.550,00
.28	REFILADORA DE PAPEL, 46 Cm, Comprimento Do Corte: 46 Cm, Capacidade Máxima De Corte: 3 Folhas, Dimensão Da Mesa: 600 X 320 Mm, Peso: 6,300 Kg, Detalhes: Lâmina Giratória Corre Em Dois Trilhos De Aço Inox	UND.	11	LASSANE	R\$ 305,00	R\$ 3.355,00
.29	QUADRO, branco, com suporte para apagador e pinceis, em laminado melamínico, com moldura em alumínio, dim 2700m X 1200 mm	UNID	28	STALO	R\$ 272,00	R\$ 7.616,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 58.331,65
VALOR TOTAL DOS LOTES (2+3)						R\$ 190.057,95